

Id:0E2896F6F4229E6B

Id:05D4F624C2E69ECA


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


OF. Nº072/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Raimundo Nonato/PI, 17 de novembro de 2022.

Sala dos Conselhos

Sr.ª Rita de Cássia Paiva Souza Ribeiro

Cumprimentando-o respeitosamente, em atenção ao Ofício nº 004/2022, indicar os nomes de 02 (dois) representantes para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

TITULAR: VINICIUS SANTOS BEZERRA

 CPF: 047.811.773-60;
 RG: 3.670.775 - SSP/PI;
 E-MAIL: vinniciusbezerra@hotmail.com;
 TEL: 89 988196473.

SUPLENTE: LEANDRO DIAS DE CASTRO

 CPF: 001.447.353-42;
 RG: 2.306.801 - SSP/PI;
 E-MAIL: seuleandro@outlook.com;
 TEL: 89 981165412.

Sem mais para o momento, elevamos os votos de estima e consideração.


 NAILIER GONÇALVES DE CASTRO
 Secretária Municipal de Educação

 Nailier Gonçalves de Castro
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria 002/2022

Id:0F8BDC6F51AC9E6A


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


OF. Nº111/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Raimundo Nonato/PI, 17 de novembro de 2022.

Sala dos Conselhos

Sr.ª Rita de Cássia Paiva Souza Ribeiro

Cumprimentando-o respeitosamente, em atenção ao Ofício nº 003/2022, indicar os nomes de 02 (dois) representantes para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

TITULAR: CEVIO SANTANA LIMA

 CPF: 007.603.013-01;
 RG: 246403255- SSP/PI;
 E-MAIL: ceviosantanalima@gmail.com;
 TEL: 89 98801-0384.
 ENDEREÇO: Rua Andorinha N°360- Bairro Campestre

SUPLENTE: ANANIAS DE MOURA PEREIRA JUNIOR

 CPF: 307.170.783-53;
 RG: 887.155 - SSP/PI;
 E-MAIL: ananiasjuniormoura@gmail.com;
 TEL: 89 98114-8800.
 ENDEREÇO: Rua Manoel Baldoino de Castro N°288- Bairro Umbelina

Sem mais para o momento, elevamos os votos de estima e consideração.


 SILMARIA OLIVEIRA SILVA
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

 Silmara Oliveira Silva
 Sec. de Administração e Finanças
 CPF: 007.601.693-53
 Portaria Nº 001/2021
DECISÃO:

Trata-se de Impugnação de Edital de Licitação protocolada por Eugenio Valdo de Almeida - EPP, por intermédio de seu representante legal, aduzindo que o item 8.11 do edital da licitação estaria a evidenciar um possível direcionamento do certame para profissionais/empresa inscrito apenas no CREA e CAU, o que é suficiente para diminuir a competitividade do certame. Porque o objeto licitado pode ser executado por profissionais registrados no Sistema CFT/CRTS, na modalidade civil, como por exemplo técnico em edificações, dentre outros, conforme resolução CFT nº 58/2019 e 205/2022.

Sem razão o impugnante.

Em que pese a existência das citadas resoluções do Conselho Federal de Técnicos Industriais - CFT, tais resoluções não possuem força de Lei e, portanto, não podem alterar os termos da Lei nº 5.524/1968 e o Decreto nº 90.922/1985.

Destaque-se, que a Lei nº 5.524/1968 em seu art. 5º autorizou ao governo Federal expedir os regulamentos da profissão de técnico e este o fez por meio do Decreto nº 90.922/1985 que em seu art. 4º, §1º limitou a atuação dos técnicos apenas nas construções que não excedam 80m², o que não é o caso do objeto da presente licitação.

Assim dispõem o retrocitado dispositivo:

Art 4º As atribuições dos técnicos industriais de 2º grau, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em:

I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção;

II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades:

1. coleta de dados de natureza técnica;
2. desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos;
3. elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra;
4. detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;
5. aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho;
6. execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;
7. regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.

III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;

IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;

V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;

VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino.

§ 1º Os técnicos de 2º grau das áreas de Arquitetura e de Engenharia Civil, na modalidade Edificações, poderão projetar e dirigir edificações de até 80m² de área construída, que

(Continua na próxima página)